



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido em sessão de 27 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor sistematizar o instituto da remoção, de que trata a Resolução nº 12 desta eg. Corte, de 23/04/2004, de maneira a não comprometer o funcionamento das Varas Federais localizadas nas cidades do interior dos Estados que compõem a 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - A remoção de que trata a Resolução nº 12 deste Tribunal, de 23/04/2004, só se efetivará após o terceiro dia útil da entrada em exercício do servidor que ocupará o cargo daquele a ser removido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

Desembargador Federal **PAULOROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Vice-Presidente

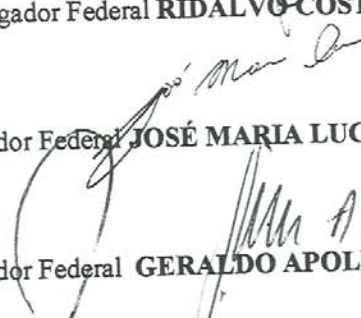
Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Corregedor Geral

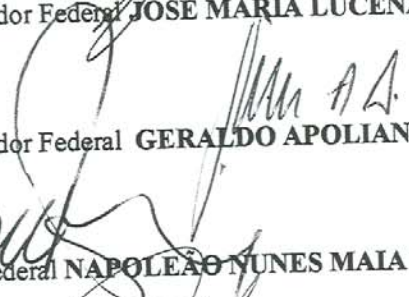


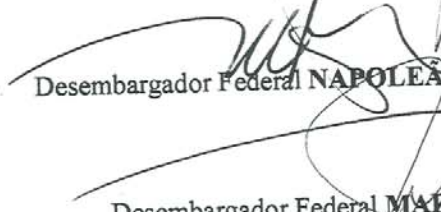
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

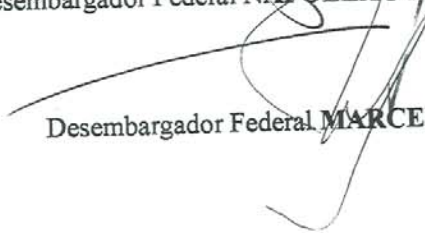
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2005


Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**


Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**


Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**


Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**


Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**

